AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5.952 - RJ (2016/0332911-3)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AUTOR	:	REAL GRANDEZA FUNDACAO DE PREVIDENCIA E ASSIST SOCIAL
ADVOGADO	:	DANIEL ATAIDE DE ANDRADE E OUTRO(S) - RJ114354
RÉU	:	PAES MENDONÇA S/A
ADVOGADO	:	RICARDO BARRETTO DE ANDRADE E OUTRO(S) - DF032136
SOC. de ADV.	:	BARRETTO E ROST ADVOGADOS E OUTRO(S)

DESPACHO

Vista à parte autora para se manifestar, no prazo de quinze dias, sobre os termos da contestação de fls. 286-315/e-STJ, assim como a respeito da petição de fls. 317-341/e-STJ, em que há pedido de ingresso de assistente simples.

Intimem-se.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora